



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.322 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.03.04.13.391.1301.2557.4.4.90.52.00 163 Equipamentos e Material Permanente 2.500,00 F.100

Art. 2º O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.03.05.18.541.1801.2875.3.3.90.39.00 167 Outros Serviços de Terceiros – PJ 2.500,00 F.100

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE MAIO DE 2020.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 438, de 12/05/2020.